



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 934/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a AABBM
- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DA BARRA DE MACAÉ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de junho de 1985.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 139, Lw 18
Publicação: O Debate
nº 678 folha 9
Edição fls. 03.07.85
Servidor